



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DA COMISSÃO

PARECER N. 56/2020 DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

Com base no conteúdo do documento 4428215 sobre a apresentação mais comum para formação de preços do item **clindamicina como sendo a de 4mL**;

Considerando que os protocolos de prevenção e controle intra-operatórios, como o do Hospital Israelita Albert Einstein [Protocolo para Profilaxia Antimicrobiana Hospital Albert Einstein](#), prevê para pacientes alérgicos a cefalosporinas, a utilização de clindamicina 600 a 900mg, devendo ser utilizadas de 4 a 6 ampolas de 150mg/mL;

Considerando que a mudança na apresentação de 2 para 4mL em nada interfere na administração do medicamento para profilaxia cirúrgica e/ou atendimento ao trauma;

Considerando que não há alteração no código BR do medicamento, nem da concentração por mL, somente do volume da ampola;

A Comissão encaminha o presente para autorização do Superintendente, **já que a alteração poderá ser benéfica para as unidades desta secretaria, dada a maior possibilidade de compra do item, com reais chances de aquisição em preços mais vantajosos em relação à apresentação anterior**, escassa, tal como consta no documento 4428215.

Assinam eletronicamente o(a) Presidente e o(a) Secretário(a) da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Chiara Silva, Secretário(a) de Comissão**, em 29/09/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar, Presidente de Comissão**, em 29/09/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Cristina Guapo Rocha, Membro de Comissão**, em 29/09/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4447027** e o código CRC **D2B3E962**.

